

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:

Polícia Militar

2 - DO OBJETO

Revisão de manutenção preventiva do veículo marca Mitsubishi, modelo L200 Triton Sport GLS, placas PAL 9B69, utilizada pela polícia Militar de Irani no policiamento ordinário no município de Irani.

3 – DA JUSTIFICATIVA

A revisão de manutenção preventiva se faz necessário para manter em condições de uso o veículo descrito acima, bem como evitar desgastes precoces de peças e equipamentos, e com isso garantir uma boa qualidade no serviço prestado ao município, com zelo e segurança aos policiais que trabalham diuturnamente empregados no atendimento de ocorrências policiais para a população em geral como em demandas de emergências.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

KAYO VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.624.186/0007-00, com sede na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, nº3373, Bairro Lider, Chapecó/SC, Cep: 89.805-184.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa **KAYO VEICULOS LTDA**, justifica-se pelo fato de se tratar de **concessionária autorizada pela montadora MITSUBISHI** única habilitada a realizar a **revisão do veículo camionete L200, placa PAL9B69**, sem prejuízo à garantia de fábrica.

De acordo com o manual do fabricante, é obrigatória a realização das revisões periódicas em concessionárias autorizadas, sendo está uma condição indispensável para a manutenção da cobertura contratual de garantia do veículo. A contratação de outra empresa não autorizada comprometeria essa garantia, podendo acarretar danos ao erário em caso de defeitos futuros não cobertos.

Além disso, os preços dos serviços são tabelados pela própria montadora, não havendo margem para disputa competitiva entre empresas autorizadas. Por essa razão, e visando garantir a regularidade e segurança da prestação do serviço público, optou-se pela contratação direta da referida concessionária.

5 – DO VALOR CONTRATADO

5.1. Fica contratado o valor total de R\$ 909,94 (Novecentos e nove reais com noventa e quatro centavos) para a aquisição/prestação de serviço do referido objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	Troca de Elemento e Filtro	und	1	210,94	210,94
2	Alinhamento e Balanceamento	serv	1	299,00	299,00
3	Scanner	ser	1	400,00	400,00

6 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo para a entrega será de 1 dia, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

6.2. Os serviços devem ser prestados na agencia endereço **KAYO VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.624.186/0007-00, com sede na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, nº3373, Bairro Lider, Chapecó/SC, Cep: 89.805-184.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
- b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
- e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
- h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

- i) Utilizar exclusivamente peça(s) genuína(s).
- j) A Contratada não pode, em hipótese nenhuma, trocar peças por peças usadas e/ou remanufaturas.
- k) Não recusar atendimento em razão de atraso de pagamento de unidade diversa daquela que está solicitando o serviço.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 05 (cinco) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos serviços prestados.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000.**

8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A contratada dará a garantia das peças de 60 dias, para garantir o presente contrato serão novas, genuínos, garantindo o perfeito funcionamento e garantia dos fabricantes.

10 – RECURSO A SER UTILIZADO

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: Serviços de Utilidade Pública

Despesa: 127

11 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.



Nome Fiscal: Gilberto Rech

Cargo/função: 3º Sargento da Polícia Militar, Comandante do 1º Grupo do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 20º Batalhão de Polícia Militar - Irani.

Unidade: Polícia Militar

Fone para contato: (49) 3432-0190

E-mail para contato: 20b1c3plgcmt@pm.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Irani (SC), em 13 de agosto de 2026.

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal